



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09/05/2018
AS 11:16 Horas
[Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 63/2018

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

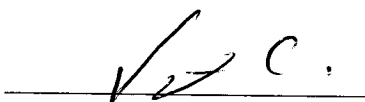
ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 63/2018 passa a ter Parecer
FAVORÁVEL na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de maio de dois mil e
dezoito.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 72/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 63/2018

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE ABRIL DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS ODONTÓLOGOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS — CEO.

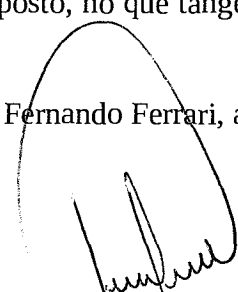
O Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2018, Gustavo Sperotto (DEM), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS ODONTÓLOGOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS — CEO”**, exara o seguinte Voto:

O presente projeto de lei requer autorização para concessão de gratificação aos odontólogos ocupantes de cargos efetivos e contratos temporários formalmente designados para desempenhar suas funções na área de endodontia, cirurgia buco maxilo facial, odontopediatria, periodontista e cirurgião dentista capacitado para proporcionar atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais no Centro de Especialidades Odontológicas — CEO.

Através da Portaria nº 600, de 24 de março de 2006, do Ministério da Saúde, é previsto o incentivo financeiro de implantação do Centro, que para o Município de Bento Gonçalves se equivale à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por se enquadrar como CEO Tipo 1. O Poder Executivo justifica que o Município não possui odontólogos efetivos especialistas no seu quadro de cargos, e para implantação do CEO é necessário que se tenha especialidades. Assim, por ora, encaminha-se projeto de lei que cria gratificação para servidores efetivos e contratos temporários com especialidade para que o Município possa implantar o Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com requisitos do Ministério da Saúde. A despesa possui impacto orçamentário e financeiro favorável, anexado ao projeto.

Diante do exposto, no que tange à competência desta Comissão, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.



Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2018

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br